PROJETO de RESOLUÇÃO nº. 001/2021

Súmula: Inclui dispositivo na Resolução nº. 003/2012, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e define os ritos processuais de perda de mandato de competência da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Inclui o Insiso XVI, ao Art. 3º, da Resolução nº. 0003/2012, com a seguinte redação:

"*Art. 3º. (...)*
XVI. Utilizar-se de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, tablets e/ou computadores pessoais, de forma que possam atrapalhar o andamento dos trabalhos das reuniões da Casa.".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-
Presidente

-REGINALDO APARECIDO DA SILVA-
Vice-Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Primeiro Secretário

-LUCIANO TAROSSO-
Segundo Secretário

Justificativa ao Projeto de Resolução nº. 001/2021

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade incluir novo dispositivo no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Jataizinho, com o intuito de manter o bom andamento dos trabalhos durantes as reuniões ordinárias e extraordinárias da Casa, através da não utilização de aparelhos de telefone celular, tablets ou computadores pessoais de forma que causem transtornos ao bom andamento dos trabalhos da Casa.

Diante desta exposição de motivos, esperamos poder contar com o apoio dos nobres pares para corrigir esta lacuna regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-
Presidente

-REGINALDO APARECIDO DA SILVA-
Vice-Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Primeiro Secretário

-LUCIANO TAROSSO-
Segundo Secretário